



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 3.567, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

## Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, ao orçamento de 2020, Lei 3.492 de 7 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, na classificação programática nº 02.05.01.12.365.0023.1146, elemento de despesa 44.90.61.

§ 1º. Para ocorrer o crédito adicional especial a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) da dotação orçamentária nº 02.05.01.12.361.0023.1140, elemento de despesa 4.4.90.51, do orçamento do exercício de 2020, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964.

§ 2º. O recurso que trata o *caput* deste artigo será utilizado para aquisição de um terreno localizado na Rua Sinfrônio, 194, no bairro Santana com área de 882,65m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta e dois metros quadrados sessenta e cinco decímetros quadrados) no qual será construído as instalações do Pré Escolar Gente Pequena.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de dezembro de 2020,  
aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

  
OLAVO REMIGIO CONDÉ  
Prefeito Municipal

 CAMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 26-01-2021  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU  
Publicado através da afixação nos quadros de  
avisos da Prefeitura Municipal e no Diário  
Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em  
31/12/2020  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL